



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 14/2024 DO LEGISLATIVO

Súmula: Modifica a redação do §1º, do Artigo 2º, do Projeto de Lei nº 14 do Legislativo, de 07 de março de 2024.

Art. 1º Dá nova redação ao §1º, do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 14 do Legislativo, de 07 de março de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§1º O trabalho de conscientização poderá ser realizado através de palestras nas escolas e junto com a sociedade civil, sendo feita publicidade em redes sociais e/ou sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo, contando também com a distribuição de cartilhas ou folhetos contendo informações pertinentes ao tema.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Câmara Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MÁRCIO BERALDO
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator

ALEXANDRE GUIMARÃES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Emenda justifica-se para corrigir erros de grafia no projeto de lei apresentado, a fim de garantir que se atenda ao disposto na Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MÁRCIO BERALDO
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator

ALEXANDRE GUIMARÃES
Membro